INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Elvanisa Moura Freitas Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Elvanisa Moura Freitas Silva, no município de Limoeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 10, Russas, INEP nº 23128291, autoriza o curso do ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0879162/2018	**PARECER Nº** 0227/2018	**APROVADO EM:** 15.02.2018

I – RELATÓRIO

Ana Cilêda Maia de Almeida Felipe, diretora da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Elvanisa Moura Freitas Silva, no município de Limoeiro do Norte, por meio do processo nº 0879162/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, atualmente com sede na Rua Raimundo Nonato da Silva s/n, Antônio Holanda de Oliveira, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 10, Russas, com INEP nº 23128291.

Responde pela direção a professora Ana Cilêda Maia de Almeida Felipe, Licenciada em Pedagogia com Registro nº 2331; e a secretária escolar, Maria Luciene Oliveira Silva, Registro nº 9.923.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 430/2009 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2010.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 (doze) professores, sendo 10 (dez) habilitados, perfazendo um total de 83,33% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Cont. Parecer nº 0227/2018

A instituição em análise apresenta 227.3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 216.4, ficando situado no padrão de desempenho **Adequado** em Língua Portuguesa e **Intermédiario** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos(SISP) do Conselho Estadual de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na informação da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constante no (SISP), é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Elvanisa Moura Freitas Silva, no município de Limoeiro do Norte, na jurisdição do CREDE 10 – Russas, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE-Adequado em Língua Portuguesa e intermediário em Matemática, parabenizamos toda a comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE